

**Registre-se. Comunique-se. Publique-se.**

Gabinete da Presidência do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, Manaus/AM, data registrada no sistema.

(assinado digitalmente)

Desembargadora **NÉLIA CAMINHA JORGE**
Presidente

AVISOS DE LICITAÇÕES**AVISO DE LICITAÇÃO – COLIC/TJAM**

O Tribunal de Justiça do Amazonas torna público para conhecimento de todos os interessados que se encontra instaurada a licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** tipo **MENOR PREÇO POR GRUPO**.

Pregão Eletrônico nº 010/2024

Processo Administrativo nº. 2023/000051289-00

CÓDIGO DA UASG: 925866

Objeto: Registro de preços para eventual fornecimento de **materiais de ornamentação**, conforme quantidades, condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

Entrega das Propostas: a partir do dia 19/04/2024, no site www.gov.br/compras

Abertura da Sessão Pública: dia 06/05/2024, às 10h00 (Horário de Brasília), no site www.gov.br/compras

Realização através do Portal: www.gov.br/compras

O edital e seus anexos poderão ser examinados e adquiridos gratuitamente através dos sites: www.gov.br/compras e www.tjam.jus.br.

Manaus, 05 de abril de 2024.

José Rogério De Sousa Mendes Júnior
Pregoeiro

EXTRATOS**EXTRATO Nº 067/2024 - SECOP/DVCC/SGC**

1. ESPÉCIE: Oitavo Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 039/2021 - FUNJEAM.

2. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2024/000012968-00.

3. DATA DA ASSINATURA: 16/04/2024.

4. PARTÍCIPE: Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas e a empresa JF Tecnologia Ltda.

5. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a repactuação do Contrato Administrativo nº 039/2021-FUNJEAM, por força da Convenção Coletiva de Trabalho 2024/2024 levada a efeito em 1º de janeiro de 2024, tendo em vista o aumento no piso salarial dos postos de trabalho abrangidos pelo Sindicato dos Empregados nas Empresas de Asseio e Conservação do Estado do Amazonas (SEEACEAM) e o Sindicato das Empresas de Asseio e Conservação do Estado do Amazonas (SEAC-AM).

6. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O objeto consubstanciado no presente instrumento fundamenta-se no art. 65, Inciso II, alínea d, da Lei Federal nº 8.666/93 c/c art. 54 e 55, inciso II, da Instrução Normativa MP nº 5, de 26/05/2017, da SLTI do MPOG.

7. VALOR: O valor do presente Termo Aditivo é de R\$ 445.301,10 (quatrocentos e quarenta e cinco mil, trezentos e um reais, e dez centavos), decorrente da diferença salarial verificada entre os pagamentos efetuados e os valores devidos, correspondente ao período de 01/01/2024 a 12/12/2024.

8. PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com a execução do presente Termo Aditivo, no exercício em curso, serão custeadas à conta do Programa de Trabalho 02.061.3291.2565.0001, Elemento de Despesa 33903701, Fonte 1.759.201.0.0000.0000, Unidade Orçamentária 04703 (Fundo de Modernização e Reaparelhamento do Poder Judiciário Estadual), Nota de Empenho 2024NE0001186, de 12/04/2024, no valor de R\$ 445.301,10 (quatrocentos e quarenta e cinco mil, trezentos e um reais e dez centavos), créditos correspondentes ao exercício corrente.

9. VIGÊNCIA: Permanece inalterado o prazo de vigência consignado na Cláusula Segunda do Sétimo Termo Aditivos ao Contrato Administrativo nº 039/2021 - FUNJEAM, qual seja, período de 12 (doze) meses, a contar de 13 de dezembro de 2023.

Manaus/AM, 16 de abril de 2024.

Desembargadora **NÉLIA CAMINHA JORGE**
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas

EXTRATO Nº 068/2024 - SECOP/DVCC/SGC

1. ESPÉCIE: Sexto Termo Aditivo ao **Contrato Administrativo nº 016/2021 - FUNJEAM**.

2. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2023/000052534-00.

3. DATA DA ASSINATURA: 16/04/2024.

4. PARTÍCIPE: Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas e a empresa **Alice da Silva Duque**.



5. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da CLÁUSULA OITAVA –DA FORMA DE FORNECIMENTO E DE RECEBIMENTO, quanto aos horários estabelecidos para solicitações e entrega de refeições, com vistas à adequação dos serviços prestados no interesse da CONTRATANTE.

6. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O objeto consubstanciado no presente instrumento fundamenta-se no art. 65, II, “b” da Lei 8.666/93..

7. VIGÊNCIA: O prazo de vigência estabelecido na Cláusula Terceira do Quinto Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 016/2021 - FUNJEAM, permanece inalterado, qual seja de 12 (doze) meses, a contar de 08 de abril de 2024.

8. RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições contratuais não modificadas direta ou indiretamente por este instrumento.

Manaus/AM, 16 de abril de 2024.

Desembargadora **NÉLIA CAMINHA JORGE**
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas

SEÇÃO IV

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIAS

PORTARIA N.º 1447/2024 - SEGEP/DVINFF

O Diretor da Divisão de Informações Funcionais, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução n.º 56, de 07 de novembro de 2023.

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº **2024/000016966-01**.

CONSIDERANDO a obrigatoriedade do usufruto de determinada quantidade de licença especial acumulada, no decorrer do mesmo ano civil, aos servidores que possuem saldo superior a 180 (cento e oitenta) dias, nos termos do art.33º, §2º da Resolução nº 36, de 18 de julho de 2023.

CONSIDERANDO o painel informativo disponibilizado no site da SEGEP (<https://sites.google.com/tjam.jus.br/segep/férias/saldos-acumulados>) para regularização dos saldos acumulados de férias e licença especial dos servidores, conforme a Resolução TJAM nº 36/2023, art. 9º, §5º, e art. 33º, §1º.

RESOLVE,

CONCEDER ao servidor **RODRIGO COLARES DA COSTA**, Analista Judiciário - Direito deste Poder, lotado na Divisão de Controle e Fiscalização dos Serviços Extrajudiciais Setor, 30 (trinta) dias de licença especial acumulada, referentes ao quinquênio 1996/2001, sendo 15 (quinze) dias no período de 12/07/2024 a 26/07/2024 e 15 (quinze) dias no período de 09/09/2024 a 23/09/2024, cumprindo portanto, no ano de 2024, o usufruto obrigatório determinado no art.33º, §2º da Resolução nº 36, de 18 de julho de 2023.

Publique-se. Comunique-se. Registre-se.

Manaus, 11 de abril de 2024.

(assinado digitalmente)

DELSON MARQUES MARTINS JÚNIOR

Diretor da Divisão de Informações Funcionais, em substituição

PORTARIA N.º 1482/2024 - SEGEP/DVINFF

A Diretora da Divisão de Informações Funcionais, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução n.º 56, de 07 de novembro de 2023.

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº **2024/000017199-00**.

CONSIDERANDO a obrigatoriedade do usufruto de determinada quantidade de licença especial acumulada, no decorrer do mesmo ano civil, aos servidores que possuem saldo superior a 180 (cento e oitenta) dias, nos termos do art.33º, §2º da Resolução nº 36, de 18 de julho de 2023.

CONSIDERANDO o painel informativo disponibilizado no site da SEGEP (<https://sites.google.com/tjam.jus.br/segep/férias/saldos-acumulados>) para regularização dos saldos acumulados de férias e licença especial dos servidores, conforme a Resolução TJAM nº 36/2023, art. 9º, §5º, e art. 33º, §1º.

RESOLVE,